

LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 797/2007, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007 E CRIA NOVO CARGO NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 797/2007 e, criado, no Quadro de Servidores do Município, o cargo abaixo, de provimento efetivo, com a denominação da categoria funcional e o padrão de vencimento que segue:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO
01	Técnico em Informática	06

Parágrafo único: As atribuições e os requisitos de provimento do cargo são os que constam no ANEXO I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Padrão:06

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Prestar assistência à manutenção e elaboração dos sistemas informatizados, manutenção da rede e dar suporte ao usuário em sistemas informatizados.

Exemplo de Atribuições: Auxiliar no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; realizar instalação e manutenção de software e hardware; controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores do Município; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores do Município; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática e seus programas; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo; codificar, depurar, testar e documentar programas novos, bem como as alterações dos programas já existentes; identificar e solucionar problemas em softwares e hardwares; elaborar e manter páginas para Internet e Intranet; executar atividades de preparação, instalação, operação, treinamento e manutenção de equipamentos de informática, bem como executar atividades e controle da respectiva documentação, instruir procedimentos administrativos e elaborar pareceres técnicos, relatórios, informações e outros instrumentos de suporte técnico; acompanhar a publicação da legislação relacionada com sua área de atuação e organizá-la sistematicamente; propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; executar atividades relacionadas com o planejamento operacional e execução de projetos, programas e planos de ação; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições; desempenhar atividades correlatas, executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho: Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos para investidura:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Escolaridade: Ensino Médio completo e Curso Técnico com ênfase em manutenção e suporte em informática ou redes de computadores ou Curso Superior na área de informática
- c) Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".